



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/90

Ementa: referenda o ato do Poder Executivo que decretou o Estado de Emergência no Município.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná,
DECRETOU e eu Presidente PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 1.623/90, de 12.01.90, baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal desta cidade, que declara o Município em estado de emergência, cujo ato passa a integrar este Decreto Legislativo.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo será afixado no lugar de costume nesta Câmara e publicado no órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte um dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa.

José Narciso de Melo

Presidente

Jorge Kawano

1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.623/90

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que as chuvas torrenciais que por diversos dias ocorrem quase que ininterruptamente sobre o vasto território do Município, fazenco com que inúmeros trabalhadores fiquem sem condições de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de socorrer e de amparar aquelas famílias de trabalhadores que estejam em situação de precária so brevivência;

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços da comunidade e atuação em regime especial de trabalho dos órgãos respon sáveis pelos serviços de utilidade pública, com vistas a se evitarem possíveis danos;

CONSIDERANDO que a chuva que assola o Município e região, já provocou e está provocando vários estragos, em obras e vias públi cas;

CONSIDERANDO a existência do número de famílias desabrigadas e já des providas dos víveres mais essenciais para a sobrevivência;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de socorro, assistenciais e re-
cuperativas, a fim de preservar o bem-estar social da co munidade;

CONSIDERANDO o disposto pelo incico "V" do art. 93 da Lei Complementar nº 27, (Lei Orgânica dos Municípios), de 08 de ja neiro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - A partir da presente data, fica o Município de Ivaiporã, / Estado do Paraná, declarado em " ESTADO DE EMERGÊNCIA ", pe lo período que se fizer necessário, até a volta da normali dade.

Art. 2º - Entende-se como " Estado de Emergência ", a situação de ca lamidade pública, provocada por fatores anormais e adver-